

EDITAL N. 24/UNOESC-R/2026

Define período e procedimentos para renovação de matrícula nos cursos de graduação oferecidos pela Unoesc e nos de educação profissional técnica de nível médio oferecidos pela Unoesc e pelas Unidades de Educação Básica no segundo semestre de 2026.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Dr. Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições, torna público o edital e dá conhecimento sobre o período e os procedimentos para renovação de matrícula nos cursos de graduação oferecidos pela Unoesc e nos de educação profissional técnica de nível médio oferecidos pela Unoesc e pelas Unidades de Educação Básica no segundo semestre letivo de 2026.

1. DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

1.1 A renovação de matrícula deverá ser efetuada no período de 06 a 17 de julho de 2026, pelo site www.unoesc.edu.br, no Portal de Ensino. O pagamento deverá ser efetuado via boleto bancário, com vencimento em 20 de julho de 2026.

1.2 O valor da renovação da matrícula será equivalente ao número de créditos correspondentes aos componentes curriculares matriculados para o semestre letivo, multiplicado pelo valor do crédito, conforme Resolução vigente do Conselho de Administração da Funoesc para o ano de 2026, ou pelo valor fixo de acordo com o contrato de prestação de serviços educacionais.

1.3 A renovação da matrícula para o curso de Medicina será em no mínimo 12 (doze) créditos, a serem cursados no semestre.

1.4 A renovação da matrícula somente será confirmada após o pagamento dentro do prazo estipulado.

1.5 O vencimento das parcelas subsequentes se dará de acordo com a política e opções de datas definidas pelos *campi*.

1.6 A renovação de matrícula é de inteira responsabilidade do estudante.

1.7 No momento do requerimento de renovação de matrícula, o estudante deverá estar adimplente com a Instituição.

1.8 Os estudantes de graduação que não efetivarem a renovação de matrícula no referido período (item 1.1), cederão, automaticamente, suas vagas aos estudantes matriculados em componentes curriculares optativos e/ou eletivos, e ingressantes por vagas remanescentes.

1.9 Os estudantes dos cursos técnicos de nível médio que não renovarem a matrícula no referido período (item 1.1), implicará na perda da vaga.

1.10 Os estudantes dos cursos de graduação indicados abaixo, que efetivarem suas matrículas em componentes curriculares optativos e/ou eletivos, e em conformidade com os itens 1.1 a 1.8 deste Edital, deverão proceder a escolha dos componentes curriculares optativos e/ou eletivos via Portal de Ensino, exclusivamente, no período de 06 a 24 de julho de 2026, de acordo com a relação de componentes disponíveis e suas respectivas vagas, com exceção dos estudantes que estiverem cursando componentes curriculares em universidades estrangeiras, via Espaço de Mobilidade Virtual no Ensino Superior (eMovies), com critérios em chamada específica.

Curso	Componente optativo	Componente eletivo	Matriz	Fase
Administração		✓	70	6 ^a
		✓	71	2 ^a
		✓		6 ^a
Agronomia		✓	9	6 ^a
		✓		7 ^a
		✓		9 ^a
Análise e Desenvolvimento de Sistemas		✓	12	5 ^a
Arquitetura e Urbanismo	✓		4	10 ^a
		✓	6	8 ^a
Biomedicina		✓	126	6 ^a
Ciência da Computação		✓	8	8 ^a
		✓	9	4 ^a
Ciências Biológicas		✓	17	4 ^a
Ciências Contábeis		✓	50	2 ^a
		✓		4 ^a
		✓	51	4 ^a
Direito		✓	30	5 ^a
		✓		7 ^a
		✓	31	4 ^a
Educação Física (Bacharelado)		✓	32	6 ^a
Enfermagem		✓	9	6 ^a
Engenharia Civil	✓		6	10 ^a
Engenharia de Computação		✓	6	6 ^a
		✓		8 ^a
Engenharia Elétrica		✓	8	6 ^a
Engenharia Mecânica		✓	4	8 ^a
Engenharia Química		✓	4	8 ^a
Fisioterapia		✓	11	2 ^a
Fonoaudiologia		✓	1	4 ^a
		✓		6 ^a
Gestão Comercial		✓	6	2 ^a
Gestão de Recursos Humanos		✓	6	2 ^a
Gestão Financeira		✓	2	2 ^a
Letras – Inglês		✓	2	4 ^a
Logística		✓	5	2 ^a
Medicina		✓	7	3 ^a
		✓		6 ^a
		✓		8 ^a
Medicina Veterinária		✓	6	4 ^a
Nutrição		✓	7	7 ^a
		✓		8 ^a

Curso	Componente optativo	Componente eletivo	Matriz	Fase
Odontologia		✓	13	2ª
Pedagogia		✓	123	8ª
		✓	124	4ª
Processos Gerenciais		✓	137	2ª
Psicologia		✓	27	6ª
		✓	30	4ª
Publicidade e Propaganda		✓	3	8ª
Sistemas de Informação		✓	11	6ª
		✓		8ª
Terapia Ocupacional		✓	1	6ª
		✓	2	2ª

1.10.1 As vagas disponíveis para estes componentes são limitadas às datas estabelecidas.

1.11 Os estudantes do curso de graduação em Educação Física que estiverem concluindo a 4ª fase deverão, durante o período da rematrícula, definir a etapa específica de formação, bacharelado ou licenciatura, para prosseguimento dos estudos.

1.11.1 A definição deverá ser informada por e-mail à coordenação de curso.

1.11.2 A não manifestação do estudante durante o período de rematrícula, ensejará no prosseguimento dos estudos na etapa específica indicada no seu ingresso no curso.

1.11.3 A alteração de curso acarretará em perda da bolsa do Programa Universidade Gratuita, conforme normativas próprias do Programa, ficando o estudante sujeito à participação em novo edital do Programa para eventual nova concessão do benefício, observadas as condições, os critérios e os prazos estabelecidos na regulamentação vigente.

1.12 O ajuste de matrícula, referente à inclusão ou exclusão de componentes curriculares, deverá ser realizado de 06 de julho a 07 de agosto de 2026.

1.12.1 Os prazos informados no item 1.12, aplicam-se exclusivamente aos estudantes que necessitarem realizar alterações na composição de sua matrícula.

1.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino em cada Campus, após consultada a Pró-Reitoria de Ensino.

1.14 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba/SC, 01 de julho de 2026.

Ricardo Antonio De Marco
Reitor da Unoesc